

DECRETO Nº. 2.547 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

**CONCEDE APOSENTADORIA POR
TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Iturama-MG., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que, o Servidor Público Municipal **AFONSO CELSO PRAES**, preenche todos os requisitos para se aposentar com fundamento no Artigo 54, inciso III, letra "a", da Lei nº. 2.692, de 17-09-92.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria por tempo de serviço, baseada no artigo 54, inciso III, letra "a" da Lei nº. 2.692, de 17-09-92, ao Servidor Público Municipal **AFONSO CELSO PRAES**, no cargo de Advogado, nível NC-2.

Parágrafo Único: O Servidor aposentado terá direito a proventos integrais, conforme declaração, os quais serão de responsabilidade dos cofres públicos desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 23 (vinte e três) de dezembro de 1.996.

AELTON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito Municipal